



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2017
P.A. Nº 011/2017 - DISPENSA Nº 011/2017

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Luzia Maria Ferreira, CPF nº. 296.906.176-72, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil – **OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EFATÁ**, entidade civil privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.658.925/0001-12, com sede na Rua Benzol nº 454, Bairro Petrolândia, Contagem/MG, CEP. 32.072-220, doravante denominada **OSC**, neste ato representado por seu Presidente, Dirlene de Paula da Silva portadora da cédula de identidade RG nº MG-3.917.010 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 064.106.446-00, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 010/2017, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 010/2017, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 011/2017, Processo Administrativo nº 011/2017, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com aporte de recursos financeiros necessários ao desenvolvimento de ações para serviço de acolhimento institucional de crianças do sexo feminino, de 0 (zero) a 11 (onze) anos, em conformidade com a regulamentação da Política da Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009/CNAS.

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho em anexo que foi inteiramente revisado, é parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, inclusive, com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC ou pela Administração, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO, DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. RECURSO

Será realizado repasse no montante de **R\$ 620.629,44 (seiscentos e vinte mil, seiscentos e vinte nove reais e quarenta e quatro centavos)**, em 10 parcelas, para cobrir as despesas previstas no plano de trabalho anexo, durante o prazo de prorrogação. Assim, o valor global da parceria, no período da vigência do Termo de Colaboração, passa a ser **R\$ 1.801.864,08 (hum milhão, oitocentos e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)**.

2.2 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DA DESPESA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MUNICIPAL	1.102.08.244.0068.2142 - 33504300 - FONTE 0100
ESTADUAL	1.102.08.244.0068.2142 - 33504300 - FONTE 2156
FEDERAL	1.102.08.244.0068.2142 - 33504300 - FONTE 2129

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTORA

3.1 Fica mantida a designação como gestora da presente parceria a servidora Sílvia Apolinário de Brito Cruz - matrícula nº 01532901, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Colaboração nº 010/2017, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 27 de dezembro de 2019.

Luzia Maria Ferreira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Dirlene de Paula da Silva
Presidente da Associação Beneficente Efatá

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Silvia Araujo de Souza
Diretora de Parcerias
Matrícula: 0135794-4

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social

MINUTA PLANO DE TRABALHO
2º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COLABORAÇÃO 010/2017

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço			Bairro
Rua Padre Rossini Cândido, 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.040-030	(031) 3352-6884

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Sílvia Apolinário de Brito Cruz matrícula n° 01532901

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EFATÁ			03.638.925/0001-12
Endereço			Bairro
Rua Benzol, n° 454			Petrolândia
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.072-220	3397-5077
Banco	AG	C.C	E-mail
C.E.F	1529	00565-0	acolhimentocfata@gmail.com

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável				C.P.F
DIRLENE DE PAULA SILVA				067.106.446-00
R.G./Orgão Expedidor	Cargo			Período de Mandato
MG 3.917.010	Presidente			03/04/2018 A 03/01/2020
Endereço				Bairro
Rua Sagrada Família, 274B				Nossa Senhora do Carmo
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32.015-650	3398-4423	

Dirlene de Paula da Silva

DIRLENE DE PAULA SILVA
CPF: 067.106.446-0

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

2.1 PROGRAMA DE GOVERNO

2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		Início	Fim	MESES
		01/01/2020	31/12/2020	12
2.4 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO				
<p>Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 010/2017, que prevê execução do serviço de acolhimento institucional para crianças de 0 à 11 anos, em conformidade com a Política Nacional da Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009/CNAS, para prorrogação de vigência, acréscimo de recursos financeiros e alteração do gestor da parceria.</p>				
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO				
<p>Justifica a presente proposta a necessidade de garantir o serviço de acolhimento institucional de crianças na faixa etária de 0 a 11 anos, especialmente, do sexo feminino, nos moldes da Política Nacional de Assistência Social e Resolução nº 109/2009, no município de Contagem.</p> <p>Importa ressaltar que a OSC tem como meta de atendimento 20 beneficiários, atendendo em média/ano 13 beneficiários, na faixa etária estabelecida.</p> <p>Em conformidade com as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, pag 73 e 14 (BRASIL, 2009), os Serviços de acolhimento institucional devem ter aspecto semelhante a uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais, sem placas indicativas da natureza institucional, garantindo instalações físicas apropriadas às necessidades das crianças, respeitando as condições de higiene, salubridade e segurança.</p> <p>Para tanto, a instituição que se dedica a oferecer o serviço deve manter quadro de pessoal estável, treinado e com perfil adequado ao trabalho desenvolvido. Deve, ainda, manter as condições adequadas para que os beneficiários possam desenvolver-se física, psicológica, educacional e mentalmente com vistas a tornarem-se cidadãos livres e conscientes de sua importância na sociedade.</p>				
4. ABRANGÊNCIA				
Município de Contagem, conforme determinações da Vara de Infância e Juventude em acordo com a Diretoria de Proteção Especial de Alta Complexidade				
5. PÚBLICO ALVO				
Crianças de 0 à 11 anos, com determinação de medida protetiva de acolhimento;				
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO				
12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com o permissivo legal.				
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS				
<ul style="list-style-type: none"> * Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; * Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; * Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário; * Valorizar a cultura de famílias e comunidades pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas; * Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social; 				
8. METAS E ETAPAS				
8.1 METAS				
N.º	META	QUANTIDADE	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA	
1	Ofertar vagas de acolhimento para crianças com idade de 0 a 11 anos, com medida protetiva de acolhimento determinada pela Vara de Infância e da Juventude.	20 vagas	20 vagas	
2	Manter equipe especializada para cuidado e acompanhamento dos acolhidos conforme orientações normativas	17 profissionais	100%	
3	Garantir condições de acolhimento das crianças, respeitando os grupos de irmãos, em cooperação técnica com a Diretoria de Proteção Especial de Alta Complexidade	20 crianças	Até 20 crianças	
8.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA				
DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	
PESSOAL (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (Salários, Provisão 13º Salário, Adicional de Férias e Férias, Adicional noturno)	33.908,41	R\$	406.900,92

Bm eef

ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Repouso Remunerado e Feriado, Vale Transporte ou Auxílio Transporte e Outros Benefícios)	7.410,71	R\$	88.928,52
SERVIÇOS DE TERCEIROS CUSTOS FIXOS (ANEXO II)	Pequenos Reparos de manutenção predial (elétrica, hidráulica, alvenaria e congêneres) / TFLF/ Luz/Água/Telefone/Internet/ Contabilidade	4.700,00	R\$	56.400,00
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Alimentação/ Higiene Pessoal / Medicamentos / Material de limpeza / Botijão de Gás / Combustível	3.200,00	R\$	38.400,00
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	RPA / IPTU	2.500,00	R\$	30.000,00
INVESTIMENTO (ANEXO V)	-	0,00	R\$	-
VALOR DO ADITIVO			R\$	620.629,44

8.3 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Metas 1, 2 e 3:

- * Lista mensal de acolhidos,
- * Ofícios de convocação para as audiências;
- * Comprovação de encaminhamentos para PAEFI (estabelecer periodicidade);

Meta 3:

- * Plano de individual de atendimento - PIA (encaminhado para a diretoria responsável/ gestora da parceria);
- * Projeto Político Pedagógico;
- * Relatórios técnicos e registros fotográficos (1 a cada 6 meses/ano)

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: Tesouro Municipal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	5	Jan/20	33504300	R\$ 56.670,09	-	-	-	-
		Fev/20		R\$ 56.670,09	-	-	-	-
		Mar/20		R\$ 56.670,09	-	-	-	-
		Abr/20		R\$ 56.670,08	-	-	-	-
		Mai/20		R\$ 56.670,08	-	-	-	-
ESTADUAL	1	Jun/20		R\$ 68.000,04	-	-	-	-
FEDERAL	4	Jul/20		R\$ 67.319,75	-	-	-	-
		Ago/20		R\$ 67.319,74	-	-	-	-
		Set/20		R\$ 67.319,74	-	-	-	-
		Out/20		R\$ 67.319,74	-	-	-	-
TOTAL				R\$ 620.629,44	TOTAL			R\$ -

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1.102.08.244.0068.2142 - 33504300 FONTE 0100
ESTADUAL	1.102.08.244.0068.2142 - 33504300 FONTE 2156
FEDERAL	1.102.08.244.0068.2142 - 33504300 FONTE 2129

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Handwritten signatures and initials.

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida
contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.


RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017 - SMDS.**

Contagem, 28 de novembro de 2019.



Sílvia Apolinário de Brito Cruz matrícula nº 01532901
Gestor da Parceria



Luzia Maria Ferreira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

N.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total Mensal	QTDE DE MESES	Total
1	ÁGUA (COPASA)	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	12	R\$ 12.000,00
2	LUZ (CEMIG)	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00	12	R\$ 9.600,00
3	TELEFONE E INTERNET	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00	12	R\$ 8.400,00
4	CONTABILIDADE	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	12	R\$ 14.400,00
5	TFLF	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	4	R\$ 4.000,00
6	PEQUENOS REPAROS DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	8	R\$ 8.000,00
7				R\$ -		R\$ -
8				R\$ -		R\$ -
9				R\$ -		R\$ -
10				R\$ -		R\$ -
11				R\$ -		R\$ -
12				R\$ -		R\$ -
13				R\$ -		R\$ -
Total dos Custos com Serviços de Terceiros				R\$ 4.700,00	-	R\$ 56.400,00

NOTAS EXPLICATIVAS:

Handwritten signature/initials

ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO

N.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Quantidade	Total
1	Alimentação	2.220,00	12	R\$ 26.640,00
2	Higiene pessoal	200,00	12	R\$ 2.400,00
3	Medicamentos	200,00	12	R\$ 2.400,00
4	Botijão de gás	280,00	12	R\$ 3.360,00
5	Combustível	300,00	12	R\$ 3.600,00
Custo Total com Materiais de Consumo				R\$ 38.400,00

NOTAS EXPLICATIVAS:

[Handwritten signature]

ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTO INDIRETOS

DETALHAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS

N.	Descrição	Quantidade	Média Mensal	Total Anual
1	RPA	1	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2	IPTU	1	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
3				R\$ -
4				R\$ -
Total dos Custos Indiretos			R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

NOTAS EXPLICATIVAS:

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

DETALHAMENTO DOS MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

N.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
1			R\$	-
2			R\$	-
3			R\$	-
4			R\$	-
5			R\$	-
Total dos Custos Com Investimentos				R\$ -

NOTAS EXPLICATIVAS:

AB

10